

FORMAÇÃO PERMANENTE

TEMA8

PROJETOS DE FORMAÇÃO

INTRODUÇÃO

O documento ocupa-se das disposições e orientações propostas pelo dicastério, em 1969, e aprovadas por João Paulo II, em 1990, a fim de explicitar as normas do Direito e promover a sua aplicação. Contém prescrições jurídicas sobre a formação, em geral, como passos para a adequada renovação espiritual, apostólica, doutrinal e prática, à luz do capítulo VI da constituição dogmática Lumen Gentium e do decreto Perfectae Caritatis, do Concílio Vaticano II, e dos ensinamentos dos Papas Paulo VI e S. João Paulo II relativamente à formação do "homem interior". Preciosas foram também as referências à instrução Renovationis Causam, publicada no mesmo ano de 1969. O documento foi uma ajuda para os superiores maiores e os formadores no momento de integrar as diretrizes de formação na Ratio Institutionis ou projectos de formação.

A nossa Ordem Hospitaleira, seguindo os ensinamentos do Magistério da Igreja a partir do Concílio Vaticano II, preocupou-se com as etapas da formação dos Irmãos, como demonstram não só as Constituições e os Estatutos Gerais, mas também o "Projeto de Formação dos Irmãos de S. João de Deus" e, em particular, formulando o objectivo de pastoral vocacional e dedicando uma parte do Capítulo VI deste documento a incentivar as Províncias a trabalhar nesta área vital, consciente de que o futuro da Ordem depende da pastoral vocacional

SÍNTESE DO TEXTO

Todo o documento é de importância fundamental, mas, neste caso, far-se-á referência ao capítulo terceiro do documento, que descreve as etapas de formação, começando pelo processo do prénoviciado ou postulantado, uma fase que deve ajudar o candidato a alcançar uma progressiva maturidade humana e o equilíbrio que lhe permita estabelecer relações interpessoais amadurecidas, eventualmente com o apoio de psicólogos, assim como atingir uma maturidade do seu chamamento vocacional. Os candidatos deverão possuir um nível adequado de cultura geral básica, motivações claras e capacidade de viver em comunidade: "ninguém pode ser admitido sem uma preparação adequada".

A formação inicial deve promover no formando a aquisição de uma autonomia suficiente para viver fielmente os compromissos religiosos. As formas de realizar o processo de formação estão definidas no direito próprio. O documento fala das finalidades do escolasticado, do noviciado, das

profissões temporária e solene, assim como da formação permanente, cujos conteúdos devem garantir que ela seja integral, humana, cristã, espiritual, pastoral, técnico-profissional e eclesial.

Concede que durante o noviciado se realizem experiências de apostolado e ocupa-se também das condições canónicas a serem observadas para a admissão, licitude e validade. O mestre deve ajudar cada formando, de acordo com os seus ritmos e capacidades, a partir de um cuidadoso acompanhamento espiritual.

A profissão temporária, como oferenda que o noviço faz da sua vida, juntamente com o sacrifício eucarístico, deve ser realizada com a devida simplicidade. A profissão solene deve ser precedida por um período de profissão temporária, observando-se todas as prescrições do direito relativas às condições de validade e outros aspetos.

O conteúdo, os programas e os outros meios de formação devem garantir o crescimento real e integral dos religiosos. Para isso, requer-se um compromisso apostólico e uma progressiva participação em experiências eclesiais e sociais, de acordo com o carisma da Ordem. Os professos temporários devem ter um diretor, ou conselheiro, espiritual, e esta direção espiritual "não pode ser substituída por outros meios psicopedagógicos". Os estudos técnicos e/ou profissionais e teológicos e bíblicos correspondem às exigências apostólicas da Ordem, em consonância com o programa desta etapa formativa, na qual se promove a vida espiritual e o sentido eclesial. Antes da profissão solene, os religiosos devem viver um período de preparação especial, sendo libertados das suas ocupações habituais.

A formação permanente, como "exigência intrínseca da consagração religiosa" (VC 69), é uma responsabilidade que dura a vida inteira, como processo global de renovação do religioso, em fidelidade a Deus, à Igreja, ao carisma e aos sinais dos tempos, de modo a assegurar uma formação espiritual interiormente unificante, para dar testemunho vivo e verdadeiro do Reino de Deus. A formação permanente requer espaços e tempos fortes.

TEXTO

CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA

ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO NOS INSTITUTOS RELIGIOSOS

III — ETAPAS DA FORMAÇÃO DOS RELIGIOSOS A) A ETAPA QUE ANTECEDE A ENTRADA NO NOVICIADO

SUA RAZÃO DE SER

42. Nas circunstâncias atuais e de modo bastante geral, pode-se dizer que o diagnóstico daRenovationis causam1 conserva toda a sua atualidade: «A maior parte das dificuldades encontradas em nossos dias na formação dos noviços provêm do fato de que estes não possuem, no momento da sua admissão ao noviciado, este minimum de maturidade necessária». Certamente não se pede a um candidato à vida religiosa ser capaz de assumir imediatamente todas as obrigações dos religiosos, mas deve ser julgado capaz de chegar aí progressivamente. Poder julgar essa capacidade justifica que se dêem o tempo e os meios para consegui-lo. Tal é a finalidade da etapa preparatória ao noviciado, seja qual for o seu nome: postulantado, pré-noviciado, etc. Corresponde unicamente ao direito próprio dos institutos o precisar as modalidades da sua realização, mas, seia como for, «ninguém pode ser admitido sem uma adequada preparação».2

O SEU CONTEÚDO

43. Tendo em conta o que se dirá (nn. 86ss) sobre a situação dos jovens no mundo moderno, esta etapa preparatória, – não se deve ter medo de prolongá-la – deverá dedicar-se a verificar e esclarecer alguns pontos que permitirão aos superiores pronunciar-se sobre a oportunidade e o momento da admissão ao noviciado. Ter-se-á o cuidado de não precipitar essa admissão, nem diferi-la indevidamente, uma vez que se chegue a ter um juizo certo sobre as garantias oferecidas pela pessoa dos candidatos.

A admissão comporta condições que o direito geral estabelece e às quais o direito próprio pode acrescentar outras.3 Os pontos indicados pelo direito são os seguintes:

- 1. o grau de maturidade humana e cristã4 requerida para que o noviciado possa começar sem ter que retroceder ao nível de um curso de formação geral de base ou de um simples catecumenato. As vezes, de fato, acontece que os candidatos que se apresentam não tenham terminado todos a sua iniciação cristã (sacramental, doutrinal e moral) e lhes faltam alguns elementos de uma vida cristã ordinária;
- 2. a cultura geral de base, que deve corresponder à qual se espera geralmente de um jovem que haja terminado uma escolaridade normal no país. É necessário, especialmente, que os futuros noviços pratiquem com facilidade a língua em uso durante o noviciado. Tratando-se da cultura básica, será conveniente ter em conta a situação de certos países ou ambientes sociais, nos quais a porcentagem de escolaridade é ainda relativamente baixa e onde, contudo, o Senhor chama candidatos à vida religiosa. Em tal caso será preciso, ao mesmo tempo, estar atento para promover a cultura sem assimilá-la a uma cultura estrangeira. É dentro da sua própria cultura que as candidatas e os candidatos hão de reco-nhecer o chamamento do Senhor e de responder a ele de modo original;
- 3. o equilíbrio da afetividade, especialmente o equilíbrio sexual, que supõe a aceitação do outro, homem oú mulher, no respeito da sua diferença. Eventualmente, poder-se-á recorrer aos serviços de um exame psicológico, tendo em conta o direito de toda pessoa de preservar a sua intimidade;5
- 4. a capacidade de viver em comunidade sob a autoridade dos superiores num determinado instituto. Essa capacidade se comprovará melhor no decurso do noviciado, certamente; mas a questão deve ser colocada antes. Os candidatos devem saber expressamente que existem outras vias, além da de entrar num instituto religioso, para quem quer dar toda a sua vida ao Senhor.

FORMAS DE REALIZAÇÃO

44. Estas podem ser diversas: acolhida numa comunidade do instituto, sem, contudo, compartilhar toda a vida, exceto na comunidade do noviciado, desaconselhado para isso, a não ser que se trate de monjas de clausura; períodos de contatos com o instituto ou com algum de seus representantes; vida comum numa casa de acolhida para candidatos, etc. Mas nenhuma dessas formas deve fazer crer que os interessados já se converteram em membros do instituto. E, seja como for, o acompanhamento pessoal das candidatas e dos candidatos é mai importante que as estruturas de acolhida.

Os superiores designarão um ou vários religiosos providos da qualificação necessária para o acompanhamento dos candidatos e para o discernimento da sua vocação. Eles colaborarão ativamente com os mestres e as mestras de noviços.

B) O NOVICIADO E A PRIMEIRA PROFISSÃO

FINALIDADE

45. «O noviciado, com o qual se começa a vida no instituto, destina-se a que os noviços conheçam melhor a vocação divina, a vocação própria do instituto, façam experiência do modo de viver do instituto, conformem com o espírito dele a mente e a coração e comprovem sua intenção e idoneidade». 6

Em outros termos, tendo em conta a diversidade de carismas e de institutos, poder-se-ia definir a finalidade do noviciado como un tempo de iniciação integral ao gênero de vida que o Filho de Deus assumiu e que Ele nos propõe no Evangelho,7 num ou noutro aspecto do seu serviço ou dos seus mistérios. 8

CONTEÚDO

46. «Os noviços sejam levados a cultivar as virtudes humanas e cristãs; sejam introduzidos no caminho mais intenso da perfeição e pela renúncia de si mesmos; sejam instruídos para contemplar o mistério da salvação e para ler e meditar as sagradas Escrituras; sejam preparados para prestar o culto divino na sagrada liturgia; aprendam a levar em Cristo uma vida consagrada a Deus e aos homens, mediante os conselhos evangélicos; sejam informados sobre a índole e o espírito do instituto, sua finalidade e sua disciplina, sua história e sua vida; sejam imbuídos de amor à Igreja e aos seus sagrados Pastores».9

- 47. Como se deduz dessa lei geral, a iniciação integral que caracteriza o noviciado vai muito mais além de um simples ensino. Ela é:
- iniciação ao conhecimento profundo e vivo de Cristo e do seu Pai. Isso supõe um estudo meditado da Escritura, a celebração da liturgia segundo o espírito e o caráter do instituto, uma iniciação à oração pessoal e à sua prática, bem como ao costume e ao gosto de aproximar-se dos grandes autores da tradição espiritual da Igreja, sem limitar-se a leituras espirituais de moda;
- iniciação a entrar no mistério pascal de Cristo através do desprendimento de si mesmo, especialmente na prática dos conselhos evangélicos segundo o espírito do instituto, uma ascese evangélica gozosamente assumida e uma aceitação animada do mistério da cruz;
- iniciação à vida fraterna evangélica. Efetivamente, na comunidade a fé se aprofunda e se faz comunhão
 e a caridade encontra suas múltiplas manifestações no concreto da vida cotidiana;
- iniciação à história, à missão própria e à espiritualidade do instituto. Aqui intervém, entre outros elementos e para os institutos dedicados ao apostolado, o fato que «para completar a formação dos noviços, as constituições podem prescrever, além do tempo estabelecido no parágrafo 1 (isto é, os doze meses passados na mesma comunidade do noviciado), um ou mais períodos de exercício do apostolado fora da comunidade do noviciado».10

Esses períodos têm como objectivo ensinar os noviços «a realizar progressivamente em sua vida aquela coerente e harmoniosa unidade que deve existir entre a contemplação e a ação apostólica, unidade que é um dos valores fundamentais desses institutos».11

A organização desses períodos deve ter em conta os doze meses que se devem fazer na mesma comunidade do noviciado, durante os quais «os noviços não se ocuparão de estudos nem de trabalhos que não contribuam diretamente à (sua) formação».12

O programa da formação do noviciado deve ser definido pelo direito próprio. 13

È desaconselhável que o noviciado se desenvolva num ambiente estranho à cultura e à lingua de origem dos noviços. Com efeito, são preferíveis os pequenos noviciados, sob condição de que estejam enraizados nesta cultura. A razão essencial é a de não multiplicar os poblemas durante uma etapa da formação, na qual devem achar o seu próprio lugar os equilíbrios fundamentais da pessoa, na qual as relações entre os noviços e o mestre de noviços devem ser fáceis, dando-lhes a possibilidade de explicarem-se mutuamente com todos os matizes requeridos para um caminho espiritual inicial e intensivo. Além disso, a transferência para outra cultura neste momento comporta o risco de acolher falsas vocações e de não perceber eventuais falsas motivações.

O TRABALHO PROFISSIONAL DURANTE O NOVICIADO

48. Convém mencionar aqui a questão do trabalho profissional durante o noviciado. Em muitos países industrializados, por motivos que justificam às vezes uma intenção apostólica e que podem depender também de uma legislação social desses países, os candidatos titulares de um emprêgo remunerado solicitam do seu patrão, no momento da entrada no noviciado, licença somente por um ano «por conveniencia pessoal». Isso lhes permite não perder o seu emprêgo se voltam ao mundo e não correr o risco do desemprêgo. Isso leva também, às vezes, a retomar o trabalho profissional no segundo ano do noviciado na qualidade de atividade apostólica.

Parece oportuno enunciar a esse propósito o princípio seguinte. Nos institutos que têm dois anos de noviciado, os noviços não poderão exercer o trabalho profissional a tempo pleno a não ser com as seguintes condições:

- que este trabalho corresponda efetivamente à finalidade apostólica do instituto;
- que seja assumido no segundo ano de noviciado;
- que corresponda às exigências do c. 648 § 2, isto é, que contribua para completar a formação dos noviços em ordem à vida no instituto e que constitua verdadeiramente uma atividade apostólica.

ALGUMAS CONDIÇÕES DA COLOCAÇÃO EM PRÁTICA

49. Para a admissão, as condições canonicas de liceidade e de validade requeridas, tanto dos candidatos, quanto da autoridade competente para admitir, serão rigorosamente observadas. Conformar-se com elas já é evitar no futuro muitos dissabores.14 Em relação aos candidatos aos ministérios diaconal e presbiteral, particularmente, grantir-se-á, desde este momento, que nenhuma irregularidade possa afetar mais tarde a recepção das Ordens sagradas, tendo em conta que os superiores maiores de institutos clericais de direito pontifício podem dispensar das irregularidades não reservadas à Santa Sé.15

Também se terá presente que, antes de admitir ao noviciado um clérigo secular, os Superiores devem consultar o seu Ordinário próprio e solicitar da sua parte uma informação (cc. 644 e 645, 2).

50. As circunstâncias de tempos e de lugares necessários para o desenvolvimento do noviciado são enunciadas pelo direito. Deve-se manter a flexibilidade, recordando, contudo, que a prudência pode aconselhar coisas que o direito não impõe.16 Os superiores maiores e os responsáveis da formação sabem que as circunstâncias presentes reclamam para os noviços, sem dúvida, mais que em outro tempo, condiçõoes suficientes de estabilidade que permitam o crescimento espiritual em marcha desenvolver-se de modo profundo e tranquilo. E, tanto mais, dado que muitos candidatos já tem feito uma experiência de vida no mundo. De fato, os noviços tem necessidade de exercitar-se na prática da oração prolongada, da solidão e do silêncio. Para tudo isso, o fator tempo joga um papel determinante. Eles podem sentir mais a necessidade de «sair» do mundo que a de «ir» ao mundo, e essa necessidade não é somente subjetiva. Por isso, o tempo e o lugar do noviciado se organizarão de sorte que os noviços possam encontrar nele um clima propício para um arraigamento em profundidade na vida com Cristo. E isso se obtém somente a partir de um desprendimento de si mesmo, de tudo o que no mundo resiste a Deus e até mesmo daqueles valores do mundo «que indiscutivelmente merecem ser estimados».17

Consequentemente, é de todo desaconselhável passar o tempo do noviciado em comunidades inseridas. Como já se disse (n. 28), as exigências da formação devem prevalecer sobre certas vantagens apostólicas da inserção em ambientes pobres.

PEDAGOGIA

51. Os noviços não entram todos no noviciado com o mesmo nível de cultura humana e cristã. Será necessário prestar uma atenção muito particular a cada pessoa para caminhar segundo o seu passo e adaptar-lhe o conteúdo e a pedagogia de formação que se lhe propõe.

OS MESTRES E AS MESTRAS DE NOVIÇOS E SEUS COLABORADORES

52. O governo dos noviços está reservado exclusivamente ao mestre de noviços sob a autoridade dos superiores maiores. Deverá estar liberado de toda outra obrigaçãçque o impe,ca de cumprir plenamente a sua função de educador. Se tem colaboradores, estes dependem dele no que se refere ao programa da formação e condução do noviciado. Têm com ele uma parte importante no discernimento e na decisão.18

Nos noviciados em que intervêm, tanto para o ensino, quanto pára o sacramento da reconciliação, sacerdotes seculares ou outros religiosos exteriores e ainda leigos, trabalharão com grande discreção de ambas as partes em estreita colaboração com o mestre de noviços.

O mestre de noviços é o acompanhante espiritual designado para isso para todos e cada um dos noviços. O noviciado é o lugar do seu ministério e, por conseguinte, de uma permanente disponibilidade para com aqueles que lhe são confiados. Não poderá exercer facilmente sua tarefa se os noviços não lhe dão prova de uma abertura livre e total. Contudo, nem ele nem o seu assistente nos institutos clericais podem ouvir as confissões sacramentais dos noviços, a não ser que eles o peçam espontaneamente em casos particulares.19

Os mestres e as mestras de noviços recordarão, enfim, que os meios psico-pedagógicos por si sós não poderão substituir um autêntico acompanhamento espiritual.

52. «Os noviços, conscientes de sua própria responsabilidade, hão de colaborar ativamente com o seu mestre, para responder fielmente à graça da vocação recebida de Deus»20 e «os membros do instituto, na parte que lhes cabe, cuidem de colaborar no trabalho de formação dos noviços, com o exemplo de vida e pela oração».21

A PROFISSÃO RELIGIOSA

- 54. Durante uma celebração litúrgica, a Igreja recebe, por meio dos superiores designados, os votos dos que emitem a sua profissão, e associa a sua oferenda ao sacrifício eucarístico.22 O Ordo professionis23 dá o esquema da celebração, respeitando as tradições legítimas dos institutos. Esta ação litúrgica manifesta as raízes eclesiais da profissão. A partir do mistério assim celebrado, poderá desenrolar-se uma compreensão vital e mais profunda da consagração.
- 55. Durante o noviciado, se haverá de ressaltar a exelência e a possibilidade de um compromisso perpétuo ao serviço do Senhor. «A qualidade de uma pessoa se pode medir pela natureza dos seus vínculos. Por isso cabe dizer gozosamente que vossa liberdade se vinculou livremente a Deus para um serviço voluntário, em amorosa servidão. E, ao fazê-lo, vossa humanidade alcançou maturidade. "Humanidade madura"— escrevi na encíclica Redemptor hominis significa pleno uso do dom da liberdade, que obtemos do Criador no momento em que Ele chamou à existência o homem feito à sua imagem e semelhança. Este dom encontra a sua plena realização na doação sem reservas de toda a pessoa humana, em espírito de amor nupcial a Cristo, e com Cristo, a todos aqueles aos quais Ele envia, homens ou mulheres que se consagraram totalmente a Ele segundo os conselhos evangélicos».24 Não se entrega a vida a Cristo «para tentar». Além do mais é ele quem toma a iniciativa de no-la pedir. Os religiosos dão testemunho de que isso é possível, graças, sobretudo, à fidelidade de Deus, e de que faz a pessoa livre e feliz, se o dom se renova cada dia.
- 56. A profissão perpétua supõe uma preparação prolongada e uma aprendizagem perseverante. Isso justifica o fato de a Igreja a faça preceder de um período de profissão temporária. «Embora tenham o caráter de uma prova, pelo fato de serem temporários, a emissão dos primeiros votos já faz aquele que os emite realmente participante da consagração própria do estado religioso».25 Este tempo de profissão temporária tem, pois, por objeto consolidar a fidelidade dos jovens, professas e professos, independentemente das satisfações com as quais a vida cotidiana «em seguimento de Cristo» possa ou não gratificá-los. A celebração litúrgica distinguirá com cuidado a profissão perpétua da profissão temporária, que deve celebrar-se «sem nenhuma solenidade particular».26

Enquanto que a profissão perpétua se realizará «com a solenidade que se deseje e com a presença dos religiosos e do povo»,27 porque «ela é o sinal da união indissolúvel de Cristo com a Igreja, sua esposa» (cf. LG 44). 28

57. Observar-se-ão cuidadosamente todas as disposições do direito referentes às condições de validade e aos prazos da profissão temporária e perpétua. 29

C) A FORMAÇÃO DOS PROFESSOS TEMPORÁRIOS

O QUE A IGREJA PRESCREVE

58. Tratando-se da formação dos professos temporários, a Igreja prescreve que «depois da primeira profissão, deve ser completada a formação de todos os membros, a fim de viverem mais intensamente a vida própria do instituto e cumprirem mais adequadamente sua missão. Por isso, o direito próprio deve definir as diretrizes dessa formação e sua duração, levando em conta as necessidades da Igreja e as condições dos homens e dos tempos, conforme o exigem a finalidade e a índole do instituto».30

«A formação seja sistemática, adaptada à capacidade dos membros, espiritual e apostólica, doutrinal e ao mesmo tempo prática, com a obtenção de títulos correspondentes, eclesiásticos ou civis, de acordo com a oportunidade. Durante o tempo dessa formação, não se confiem aos membros encargos e atividades que venham impedi-la».31

SIGNIFICADO E EXIGÊNCIAS DESTA ETAPA

59. A primeira profissão inaugura uma nova fase da formação que se beneficia do dinamismo e da estabilidade que nascem da profissão. Para o religioso trata-se de recolher os frutos das etapas precedentes e de prosseguir seu próprio crescimento humano e espiritual pela prática animada daquilo a que se comprometeu.

Manter o impulso espiritual dado pela etapa precedente é tanto mais necessário quanto que, nos institutos dedicados ao apostolado, o passo a um estilo de vida mais aberto e a atividades muito absorventes comporta, muitas vezes, riscos de desorientação e de aridez. Nos institutos dedicados à contemplação seria mais o perigo de rotina, de decréscimo e de preguiça espiritual. Jesus educou os seus discípulos através das crises que sofreram. Por anúncios sucessivos da Paixão preparou-os para se converterem em discípulos mais autênticos.32 A pedagogia desta etapa aponta pois a permitir ao jovem religioso caminhar verdadeiramente através de toda a sua experiência, segundo uma unidade de perspectiva e de vida, a da sua própria vocação neste momento da sua existência, na perspectiva da profissão perpétua.

O CONTEÚDO E OS MEIOS DA FORMAÇÃO

60. O instituto tem a grave responsabilidade de prever a organização e a duração desta fase da formação e de prover o jovem religioso das condições favoráveis para um crescimento real na entrega ao Senhor. Oferecer-lhe-á, antes de tudo, uma vigorosa comunidade formadora e a presença de educadores competentes. Efetivamente, neste nível da formação, e contrariamente àquilo que se disse a propósito do noviciado (cf. n. 47f), é preferível uma comunidade mais numerosa, bem provida de meios de formação e bem acompanhada, do que uma comunidade pequena que corre o risco de se ver desprovida de verdadeiros formadores.

Como ao longo de toda a vida religiosa, o religioso deve esforçar-se para compreender melhor praticamente a importância da vida comunitária segundo a vocação própria do instituto, para aceitar o realismo desta vida e para assumir suas condições de progresso, para respeitar os outros em sua diferença e para sentir-se responsável no seio desta comunidade. Os superiores designarão especialmente um responsável da formação dos professos temporários, que prolongue neste nível e de modo específico a missão do mestre de noviços. Essa formação durará pelo menos 3 anos.

61. As proposições de programas que seguem têm valor indicativo e, decididamente, apontam alto, dada a necessidade de formar religiosas e religiosos à altura das expectativas e das necessidades do mundo contemporâneo. Corresponde aos institutos e aos formadores e formadoras fazer as adaptações que impõem as pessoas, os tempos e os lugares.

No programa de estudos devem figurar em lugar importante a teologia bíblica, dogmática, espiritual e pastoral, e, em particular, o aprofundamento doutrinal da vida consagrada e do carisma do instituto. O estabelecimento deste programa e sua execução deverá respeitar a unidade interna do ensino e a harmonização das diversas disciplinas. Os religiosos devem ter consciência de que aprendem uma só ciência: a ciência da fé e do Evangelho. A esse respeito, se evitará a diversidade e acúmulo de disciplinas e cursos. Além disso, por respeito às pessoas, não se introduzirá prematuramente os religiosos nenhuma problemática exageradamente crítica, se eles ainda não percorreram o caminho necessário para abordá-la serenamente.

Ter-se-á cuidado de dar, de maneira adaptada, uma formação filosófica de base que permita adquirir um conhecimento de Deus e uma visão cristã do mundo em estreita conexão com as questões debatidas em nosso tempo, que faça ressaltar a harmonia que existe entre o saber da razão e o da fé para a busca da única verdade. Nestas condições, os religiosos se defenderão das tentações sempre ameaçantes de um racionalismo crítico, por um lado, do pietismo e do fundamentalismo, por outro.

O programa dos estudos teológicos deve estar planejado com equilíbrio e as diferentes partes estarão bem articuladas para que ressalte a «hierarquia» das verdades da doutrina católica em razão da sua diferente relação com os fundamentos da fé cristã.33 A colocação deste programa poderá inspirar-se adaptando-as, nas indicações dadas pela Congregação pàra a Educação Católica para a formação dos candidatos ao ministério presbiteral,34 embora tendo cuidado para não omitir nada que possa ajudar uma boa compreensão eclesial da fé e da vida cristã, história, liturgia, direito canônico, etc.

- 62. Enfim, a maturidade do religioso requer, nesta etapa, um compromisso apostólico e uma participação progressiva em experiências eclesiais e sociais, na linha do carisma do seu instituto e tendo em conta suas aptidões e aspirações pessoais. Tratando-se dessas experiências, as religiosas e os religiosos recordarão que eles não são prioritariamente agentes pastorais, nem no período da formação inicial nem depois, e que o seu compromisso num servico eclesial e sobretudo social, se deve submeter necessariamente a critérios de discernimento (cf. n. 18).
- 63. Embora os superiores sejam designados justamente como «mestres e rituais, segundo o projeto evangélico do seu instituto»,35 os religiosos devem ter à sua disposição para o foro interno, inclusive não sacramental o que se convencionou chamar um diretor ou conselheiro espiritual. «Seguindo a tradição dos primeiros padres do deserto e de todos os grandes fundadores, os institutos religiosos todos têm membros particularmente qualificados e designados para ajudar os seus irmãos neste campo. O seu papel varia segundo a etapa alcançada pelo religioso, porém, a sua responsabilidade essencial consiste no discernimento da ação de Deus, a condução do religioso nas vias divinas e a alimentação da vida por uma doutrina sólida e pela prática da oração. Especialmente nas primeiras etapas, será necessário avaliar o caminho já andado».36

Essa direção espiritual, que «não poderá ser substituída por meios psico-pedagógicos»,37 e para a qual o Concilio reclama uma «justa liberdade»,38 deverá, pois, ser «favorecida pela disponibilidade de pessoas competentes e qualificadas».39

Essas disposições, indicadas especialmente para esta etapa da formação dos religiosos, servem para todo o resto da sua vida. Nas comunidades religiosas sobretudo aquelas que reúnem um grande número de membros e especialmente ali onde há professos temporários, é necessário que, ao menos, um religioso seja designado oficialmente para o acompanhamento ou aconselhamento espiritual dos seus membros.

- 64. Vários institutos prevêem, antes da profissão perpétua, um período de preparação mais intensa, retirando-se das ocupações habituais. Esse costume merece ser fomentado e estendido.
- 65. Se, como está previsto no direito, jovens professos são enviados a estudos pelo seu superior,40 «estes estudos serão empreendidos não para alguém realizar-se mal entendido que leve à consecução de fins individuais, mas para a satisfação das exigências apostólicas da família religiosa, em harmonia com as necessidades da Igreja».41 O desenvolvimento desses estudos e a preparação dos diplomas hão de estar, a juízo dos superiores maiores e responsáveis da formação, convenientemente harmonizados com o resto do programa previsto para esta etapa da formação.

D) A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSOS PERPÉTUOS

66. «Os religiosos continuarão diligentemente a sua formação espiritual, doutrinal e prática durante toda a vida; os superiores hão de proporcionar-lhes meios e tempo necessário para isso».42 «Cada instituto religioso tem, pois, a tarefa de projetar e de realizar um programa de formação permanente adequado para todos os seus membros. Um programa que tende não somente à formação da inteligência, mas também de toda a pessoa, principalmente na sua missão espiritual, para que todo religioso possa viver em toda a sua plenitude a sua própria consagração a Deus, na missão específica que a Igreja lhe confiou».43

PARA QUE A FORMAÇÃO CONTINUADA?

67. A formação continuada está motivada pela iniciativa de Deus que chama a cada um dos seus em todos os momentos e em circunstâncias novas. O carisma da vida religiosa num instituto determinado é uma graça viva que pede ser recebida e vivida em condições de existência, muitas vezes, inéditas. «O próprio carisma dos fundadores (ET 11) se revela como uma experiência do espírito transmitida aos seus discípulos, para ser por eles vivida, guardada, aprofundada e desenvolvida constantemente em sintonia com o Corpo de Cristo em perene crescimento (...). O caráter carismático próprio de todo instituto requer tanto por parte do fundador, quanto por parte dos discípulos, o verificar continuamente a própria fidelidade ao Senhor, a docilidade ao seu Espírito, a atenção inteligente às circunstâncias e aos sinais dos tempos, a vontade de inserção na Igreja, a predisposição à subordinação à hierarquia, a audácia nas iniciativas, a constância na entrega, a humildade em superar os contratempos (...). Nosso tempo exige dos religiosos, de maneira especial, esta autenticidade carismática viva e hábil nas suas invenções, que claramente se destaca nos fundadores».44

A formação permanente exige que se preste uma atenção particular aos sinais do Espírito no nosso tempo e deixar-se sensibilizar por eles, para poder-lhes dar uma resposta apropriada.

Além disso, a formação contínua é um dado sociológico que, em nossos dias, afeta todos os campos da atividade profissional. Muitas vezes condiciona a permanência numa profissão ou a passagem obrigatória de uma profissão a outra.

Enquanto que a formação inicial estava ordenada à aquisição pela pessoa de uma suficiente autonomia para viver na fidelidade aos seus compromissos religiosos, a formação contínua ajuda o religioso a integrar a criatividade na fidelidade. Pois a vocação cristã e religiosa reclama um crescimento dinâmico e uma fidelidade nas circunstâncias concretas de existência, o que exige uma formação espiritual interiormente unificante, porém flexível e atenta aos acontencimentos cotidianos da vida pessoal e da vida do mundo.

«Seguir a Cristo » significa pôr-se sempre em marcha, evitar a esclerosização e a paralização espiritual, para ser capaz de dar um testemunho vivo e verdadeiro do Reino de Deus neste mundo.

Em outras palavras, poder-se-iam estabelecer tres razões fundamentais que motivam a formação permanente:

- a primeira se deduz da própria função da vida religiosa no seio da Igreja. Exerce nela um papel carismático e escatológico muito significativo que supõe nas religiosas e nos religiosos uma atenção especial à vida do Espírito, tanto na história pessoal de cada uma e de cada um, quanto na esperança e na angústia dos povos;
- a segunda provém dos desafios que o futuro da fé cristã representa num ndo que muda numa velocidade acelerada;45

 a terceira toca a própria vida dos institutos religiosos e, sobretudo, o seu futuro, que depende, em parte, da formação permanente dos seus membros.

O SEU CONTEÚDO

- 68. A formação contínua é processo global de renovação que abarca todos os aspectos da pessoa do religioso e o conjunto do instituto mesmo. Deve-se realizá-la tendo em conta o fato de que os seus diversos aspectos são inseparáveis e se influenciam mutuamente na vida de cada religioso e de cada comunidade. São dignos de serem considerados os seguintes aspectos:
- a vida segundo o Espírito ou espiritualidade: esta deve ter a primazia porque inclui o aprofundamento na fé e no sentido da profissão religiosa. Devem-se privilegiar os exercícios espirituais anuais e os tempos de reanimação espiritual sob diversas formas;
- a participação na vida da Igreja segundo o carisma do instituto e, especialmente, a atualização dos métodos e dos conteúdos das atividades pastorais, em colaboração com os outros agentes da pastoral local;
- a «reciclagem» doutrinal e profissional que inclui o aprofundamento bíblico e teológico, o estudo dos documentos do magistério universal e particular, um melhor conhecimento das culturas dos lugares onde se vive e se trabalha, a atualização profissional e técnica, se faltar;
- a fidelidade ao próprio carisma, por um conhecimento sempre melhor do fundador, da história do instituto, do seu espírito, da sua missão, e um esforço correlativo para vivê-lo pessoal e comunitariamente.
- 69. Acontece que uma boa parte da formação permanente dos religiosos se desenvolve num contexto de serviços de formação intercongregacional. Nesses casos, deve-se recordar que um instituto não pode delegar a organismos externos toda a tarefa da formação contínua dos seus membros, demasiadamente vinculada, em muitos aspectos, aos valores próprios do seu carisma. Cada um deles, segundo as necessidades e as possibilidades, deve, pois, suscitar e organizar diversas iniciativas e estruturas.

TEMPOS FORTES DA FORMAÇÃO CONTÍNUA

- 70. Estas etapas se devem entender de modo muito flexível. Convém combiná-las concretamente com aquelas que pode suscitar a iniciativa imprevisível do Espírito Santo. Em particular, assinalamos como etapas significativas:
- o passo da formação inicial para a primeira experiência de vida mais autônoma, na qual o religioso deve descobrir uma nova maneira de ser fiel a Deus;
- lá pelos dez anos de profissão perpétua, quando se apresenta o risco de uma vida «rotineira» e a perda de todo entusiasmo. Parece que se impõe nesse momento um período prolongado em que se tome distância em relação à vida ordinária, para «relê-la» à luz do Evangelho e do pensamento do fundador. É este tempo de aprofundamento que alguns institutos oferecem aos seus membros no «terceiro ano», chamado também, por vezes, «segundo noviciado» ou «segunda provação», etc. É de se desejar que esse tempo se passe numa comunidade do instituto;
- a plena maturidade traz consigo, muitas vezes, o perigo de um desenvovimento do individualismo, sobretudo, nos temperamentos vigorosos e eficazes;

- o momento de fortes crises, que podem sobrevir em qualquer idade sob a influência de fatores externos (mudanças de lugar ou de trabalho, fracasso, incompreensão, sentimento de marginalização, etc.), ou de fatores mais diretamente pessoais (doença, física ou psíquica, aridezes esprituais, fortes tentações, crises de fé ou afetivas, ou as duas ao mesmo tempo, etc.). Nessas circunstâncias se deve ajudar o religioso a superar positivamente a crise, na fé;
- o momento de retirar-se progressivamente da ação: as religiosas e os religiosos sentem mais profundamente no seu ser a experiência que Paulo descreve num contexto de caminhada para a ressurreição: «É por isso que nós não perde a coragem. Pelo contrário: embora o nosso físico vá se desfazendo, o nosso homen interior vai se renovando a cada dia».46 O próprio Pedro, depois de haver recebido a tarefa imensa da apascentar o rebanho do Senhor, ouviu dizer: «Quando você ficar mais velho, estenderá as suas mãos, e outro colocará o cinto em você e o levará para onde você não quer ir».47 O religioso pode viver esses momentos como uma oportunidade única de deixar-se penetrar pela experiência pascal do Senhor Jesus até desejar morrer para «estar com Cristo», em coerência com a sua opção inicial: «Conhecer a Cristo, o poder da sua ressureição e a comunhão em seus sofrimentos, para tornar-me semelhante a ele em sua morte, a fim de alcançar, se possível, a ressurreição dos mortos».48 Não é outro o caminho que a vida religiosa segue.
- 71. Os superiores designarão uma pessoa responsável pela formação permanente no instituto. Mas também se velará para que as religiosas e os religiosos, ao longo da sua vida, possam dispor de acompanhantes ou conselheiros esprituais, segundo as pedagogias já colocadas em prática durante a formação inicial e segundo as modalidades adaptadas à maturidade adquirida e às circunstâncias que atravessam.

PERGUNTAS PARA REFLEXÃO

- 1. Jesus deu-nos este mandamento: "Rogai ao senhor da messe que envie trabalhadores para a sua messe" (Mt 9, 38). Como Irmão de S. João de Deus, posso dizer que correspondi a este anseio de Cristo para responder às necessidades da Igreja e da Ordem, rezando por novas vocações, e esta é uma preocupação da sua comunidade?
- 2. Hoje, existem jovens e adultos dispostos a viver uma vida ao serviço do Evangelho, da saúde e da vida, e Deus continua a chamar: o que devemos fazer para que, a partir da nossa experiência e testemunho de vida hospitaleira, sejamos chamadas para os que procuram seguir a Jesus, no estilo de João de Deus, dando sentido à sua vida?

3. Na Ordem, é evidente – e isso preocupa-nos – a falta generalizada de vocações. Você está preocupado? Sente que a sua comunidade e a sua província são verdadeiramente geradoras de vida tendo em vista suscitar entusiasmo para atrair novas vocações, segundo o estilo de S. João de Deus?